



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PU. DO
Dia 18/08/09
Jornal Diário MS
Assinatura

DECRETO N° 1.872/2009.

"Homologa Laudo elaborado pela Comissão de Avaliação".

Sandra Cardoso Martins Cassone,
Prefeita Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando as disposições da Portaria, n°. 100/2009 que constituiu Comissão para avaliação de imóvel, para fins de indenização.

DECRETA:

- Art. 1°** Fica homologado o Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão constituída através da Portaria n°. 100/2009.
- Art. 2°** O Laudo mencionado no artigo anterior, foi elaborado em 05 de agosto do corrente ano pela Comissão já mencionada a qual vistoriou a área e efetuou os cálculos, conforme descreve Memorial e Planilhas anexas.
- Art. 3°** Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaquirai - MS, 13 de agosto de 2009.

Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Em 18 de junho de 2.009, foi publicada a portaria de nº100/2009 pela Prefeitura Municipal de Itaquirai, que constituiu uma Comissão de Avaliação de áreas para efeito de indenização.

As áreas em questão situam-se na quadra de nº 07, lote de nº01, lote de nº03 e lote de nº04, no Bairro Jardim Nova Esperança, constante na planta cadastral urbana do município de Itaquirai, com área total de 645,00m² conforme consta em cópia de croquis em anexo.

Constatou-se que nos três lotes avaliados foi executada a construção de proteção (cercas de arame e arbustivas – cerca viva), que propiciou custos ao proprietário de fato.

Também constatou-se que no lote de nº04 foi edificada uma construção rústica, porém com custos ao proprietário de fato.

Considera-se que em decorrência do programa de habitação – P.S.H. – há a necessidade urgente da retirada das cercas, arbustos além da demolição da construção acima mencionada, que além de atrapalhar o referido programa de habitação, propicia perigo a pessoas que ali se adentrarem, podendo causar ação de responsabilidade em face do município.

De acordo com os fatos acima mencionados, concluiu-se que a avaliação de todos os custos do proprietário de fato totalizam o valor de R\$14.950,00.


JOÃO PAULO ARGENTON LOURENÇO
Presidente


JAIRO DONIN
Membro


EDUARDO RODRIGO VIEIRA LIMA
Membro

Itaquirai-MS, 05 de agosto de 2.009


Luiz Carlos Silva
PROCURADOR JURÍDICO
OAB - MS 8870



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Em 18 de junho de 2.009, foi publicada a portaria de nº100/2009 pela Prefeitura Municipal de Itaquirai, que constituiu uma Comissão de Avaliação de áreas para efeito de indenização.

As áreas em questão situam-se na quadra de nº 07, lote de nº01, lote de nº03 e lote de nº04, no Bairro Jardim Nova Esperança, constante na planta cadastral urbana do município de Itaquirai, com área total de 645,00m² conforme consta em cópia de croquis em anexo.

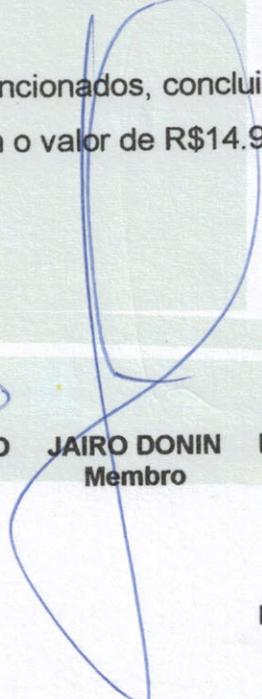
Constatou-se que nos três lotes avaliados foi executada a construção de proteção (cercas de arame e arbustivas – cerca viva), que propiciou custos ao proprietário de fato.

Também constatou-se que no lote de nº04 foi edificada uma construção rústica, porém com custos ao proprietário de fato.

Considera-se que em decorrência do programa de habitação – P.S.H. – há a necessidade urgente da retirada das cercas, arbustos além da demolição da construção acima mencionada, que além de atrapalhar o referido programa de habitação, propicia perigo a pessoas que ali se adentrarem, podendo causar ação de responsabilidade em face do município.

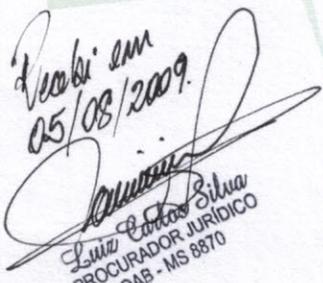
De acordo com os fatos acima mencionados, concluiu-se que a avaliação de todos os custos do proprietário de fato totalizam o valor de R\$14.950,00.


JOÃO PAULO ARGENTON LOURENÇO
Presidente


JAIRO DONIN
Membro


EDUARDO RODRIGO VIEIRA LIMA
Membro

Itaquirai-MS, 05 de agosto de 2.009

*Recbi em
05/08/2009.*

Luiz Carlos Silva
PROCURADOR JURÍDICO
OAB - MS 8870

JARDIM NOVA ESPERANÇA

01

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----

RUA VALE AZUL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32

RUA SANTA MARIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32

RUA BEIJA - FLÔR

1	2	3	4	5
6	7	8	9	10

07



08

1	2	3	4	5
6	7	8	9	10

09

RUA DAS ARARAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32

10

RUA PANTANAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----

11

1	2	3
---	---	---

RUA NOVA ESPERANÇA

1	2	3
4	5	6

1	2	3
4	5	6

06

ÁREA DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO
02

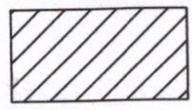
1	2	3
---	---	---

12

ÁREA DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO - 01

RUA VALE VERDE

LEGENDA



LOTES AVALIADOS



JARDIM NOVA ESPERANÇA

01

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----

RUA VALE AZUL

1	2	3
---	---	---

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32

RUA SANTA MARIA

1	2	3
4	5	6

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32

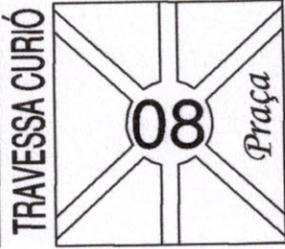
RUA BEIJA - FLÔR

1	2	3
4	5	6

06

1	2	3	4	5
6	7	8	9	10

07



08

1	2	3	4	5
6	7	8	9	10

09

RUA DAS ARARAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32

10

RUA PANTANAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----

11

1	2	3
---	---	---

12

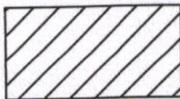
ÁREA DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO - 01

RUA VALE VERDE

RUA NOVA ESPERANÇA

ÁREA DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO 02

LEGENDA



LOTES AVALIADOS

